



# Prefeitura Municipal de Brejetuba

## DECRETO 298/ 2016.

**“REVOGA DECRETO Nº 230/2015  
QUE DETERMINA A REDUÇÃO DE  
VENCIMENTOS E SUBSÍDIOS DE  
AGENTES POLÍTICOS E CARGOS  
COMISSIONADOS, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”**

*Considerando os princípios da legalidade e da moralidade.*

*Considerando retorno de jornada de trabalho dos servidores municipais;*

**O PREFEITO DE BREJETUBA/ES, SR. JOÃO DO CARMO DIAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 59 da Lei Orgânica Municipal com alterações introduzidas posteriormente;


### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica Revogada a redução dos Subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e todos os cargos comissionados do Poder Executivo Municipal, em 10% (dez por cento), estabelecida anteriormente pelo Decreto Municipal 230/2015.

**Ar. 2º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir de 01/01/2017.

Brejetuba-ES, 27 de dezembro de 2016.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

  
**JOÃO DO CARMO DIAS**  
Prefeito de Brejetuba-ES